

POA/DIR - 4768/2024

Porto Alegre, 06 de novembro de 2024.

Aos

Senhores Diretores e Conselheiros da

Empresa Farroupilhense de Saneamento e Desenvolvimento Ambiental S.A.

Farroupilha/RS

Prezados;

REF: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE

1. Considerações Preliminares

Em atenção à solicitação dessa administração, vimos pela presente submeter à apreciação dos senhores nossa proposta de honorários para a execução de serviços de auditoria externa independente cujo objetivo e alcance consta especificado no item seguinte.

2. Objetivo e Alcance da Auditoria a Ser Executada

Nossos serviços constarão do exame das **Demonstrações Financeiras da Companhia**, que compreendem o balanço patrimonial a ser levantado em **31 de dezembro de 2024**, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício a ser encerrado nessa data, incluindo as respectivas notas explicativas.

Temos o prazer de confirmar nossa aceitação e nosso entendimento desses trabalhos de auditoria por meio desta carta. Nossos exames serão conduzidos com o objetivo de expressar nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras.

3. Responsabilidade do Auditor

Nosso exame será conduzido de acordo com as normas profissionais e éticas relativas à auditoria independente de conformidade com a NBC TA 200, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

A auditoria envolve a realização de procedimentos para obtenção de evidência de auditoria a respeito dos valores e divulgações nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante das demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro.

A auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis usadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como, a avaliação da apresentação geral das demonstrações financeiras.

Devido às limitações inerentes de auditoria, juntamente com as limitações inerentes de controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes podem não ser detectadas, mesmo que a auditoria seja adequadamente planejada e executada de acordo com as normas de auditoria.

Para viabilidade econômica da presente proposta, as partes concordam em limitar as responsabilidades assumidas pela MÜLLER & PREI, ao montante equivalente aos honorários anuais propostos.

4. Responsabilidade da Administração

Em nossa avaliação de risco, o auditor considera o controle interno relevante para a elaboração das demonstrações financeiras da entidade, para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno da entidade. Entretanto, comunicaremos por escrito quaisquer deficiências significativas nos controles internos relevantes para a auditoria das demonstrações financeiras que identificarmos durante a auditoria.

Nosso exame será conduzido com base no fato de que a administração [e, quando apropriado, os responsáveis pela governança] reconhece e entende que é responsável:

(a) pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;

(b) pelo controle interno que a administração determinar ser necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro; e

(c) por nos fornecer:

- (i) acesso a todas as informações relevantes de que a administração tem conhecimento para a elaboração das demonstrações financeiras, como registros, documentação e outros assuntos;
- (ii) informações adicionais que o auditor pode solicitar da administração para fins da auditoria; e
- (iii) acesso irrestrito às pessoas dentro da entidade que o auditor determinar como necessário para obter evidência de auditoria.

Como parte de nosso processo de auditoria, solicitaremos da administração [e, quando adequado, dos responsáveis pela governança] confirmação por escrito sobre declarações feitas a nós em relação à auditoria conforme – NBC TA 580 - Representações Formais.

5. Confidencialidade

Os profissionais da MÜLLER & PREI, comprometem-se a manter absoluto sigilo sobre todos os elementos e documentos de que tomam conhecimento no âmbito dos trabalhos que estão sendo prestados.

Todas as informações relativas à execução dos serviços objeto da presente proposta serão tratadas por este escritório de auditoria com estrita confidencialidade não as divulgando a terceiros, exceto nos casos em que o fornecimento dessas informações seja exigido por lei, regulamentação ou qualquer

determinação governamental ou judicial aplicável, assim como nos casos e que tais informações devam ser fornecidas aos advogados, contadores, analistas ou outros prestadores de serviços diretamente envolvidos nesse trabalho específico, sempre dentro do curso normal de suas atividades e desde que estes profissionais estejam cientes e concordem em manter a sua confidencialidade.

As questões pertinentes a patentes, conhecimento tecnológico e segredo industrial que, eventualmente, passem pela apreciação dos nossos profissionais são consideradas com a mesma habitualidade com que lidamos com os dados econômicos e financeiros dos quais tomamos conhecimento das demais áreas de atuação de nossa Empresa, mantendo máximo sigilo.

Visando a maior agilidade e objetividade possível na prestação dos nossos serviços profissionais, poderemos nos utilizar de mensagens em meio eletrônico (e-mail) cuja transmissão de informações pode ser interceptada, corrompida, perdida, destruída, chegar atrasada ou incompleta ou ser de outra forma afetada ou inadequadamente alterada por terceiros, em que pesem todas as nossas medidas de proteção à violação de nossos sistemas de comunicação eletrônica usualmente adotadas. Nesse sentido, a menos que V. Sas. expressamente não nos autorizem a utilizar o referido meio de comunicação, estarão V.Sas., com o correspondente “de acordo” expresso ou verbal na presente proposta/ contrato de prestação de serviços, desde já reconhecendo e admitindo a nossa total isenção de toda e qualquer responsabilidade por prejuízos advindos de toda e qualquer interferência de terceiros em nossa comunicação por meio eletrônico.

Este escritório também assume o compromisso de manter em sigilo toda e qualquer informação a que venha a ter acesso sobre as operações em virtude do trabalho previsto nessa proposta de serviços, tudo nos termos das Normas Profissionais de Auditor Independente conforme – Seção 114 – Sigilo Profissional - aprovada pela NBC PG 100, do Conselho Federal de Contabilidade.

6. Lei Geral de Proteção de Dados

A MÜLLER & PREI por meio de seus Sócios e demais profissionais se comprometem a armazenar quaisquer Dados Pessoais que venham a ter acesso, respeitando os padrões de segurança minimamente razoáveis, a fim de promover meios de garantir a segurança dos dados, nos termos da Lei nº 13.709/18.

7. Visitas e Relatórios

Nossos exames serão efetuados na **Companhia**, e/ou no nosso escritório (via remoto), de conformidade com o planejamento dos trabalhos de auditoria elaborado por nossa Diretoria Técnica, os quais serão realizados no decorrer das visitas definidas pela programação e que é parte integrante dos exames finais das demonstrações financeiras a serem levantadas em 31 de dezembro de 2024.

Após a conclusão dos exames finais das demonstrações financeiras emitiremos o Relatório do Auditor Independente, de conformidade com as normas brasileiras de auditoria, contendo nossa opinião formal sobre a adequação das demonstrações financeiras examinadas.

8. Honorários

Para a execução dos serviços profissionais propostos fixamos nossos honorários em 2 (duas) parcelas de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), sendo o vencimento da primeira na data da assinatura do contrato e a segunda 3 (três) dias úteis após a entrega das demonstrações financeiras assinadas.

Os honorários aqui propostos incluem todos os custos necessários à sua perfeita execução, inclusive as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem fora de Porto Alegre - RS, necessários a execução dos serviços propostos.

Considerando que os trabalhos aqui previstos serão realizados de forma conjunta entre a Müller & Prei Auditores Independentes – Porto Alegre e Müller & Prei Auditores Independentes – Curitiba, o faturamento dos honorários estabelecidos na presente proposta poderá ser realizado por qualquer uma das empresas, na proporção dos seus trabalhos.

9. Aceitação da Carta-Proposta

Em caso de aceitação da presente proposta, solicitamos sua confirmação através da aposição do “**De Acordo**” na segunda via desta, remetendo-a ao nosso escritório, indicando seu reconhecimento e concordância com os termos para a realização de nossa auditoria das demonstrações financeiras, e sua concordância com os mesmos, incluindo nossas respectivas responsabilidades.

MÜLLER & PREI AUDITORES INDEPENDENTES
PORTO ALEGRE S/S
CRC-RS Nº 005867/O-2
Cleber Leocadio Uchoa Floriano
Sócio de Auditoria

De Acordo

Reconhecemos e concordamos com os termos de sua proposta para a realização da auditoria das demonstrações financeiras da **Companhia**, inclusive no que se refere às definições de nossas respectivas responsabilidades.

Farroupilha/RS ____/____/____

Empresa Farroupilhense de Saneamento e Desenvolvimento Ambiental S.A.